LEI Nº. 5.886 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 9.839,21– SMPMA.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 9.839,21** (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos), com inclusão na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2010, o programa n° **"0080 – Planejamento a Cidade"**, a ação **"3009 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente",** e na ação já existente **"4158 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Planejamento da Cidade",** os elementos de despesa abaixo relacionados, respectivamente, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio Ambiente, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
11.01.04.122.0080.3009	449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	1183*
11.01.04.122.0080.4158	339014	Diárias - PC	1.500,00	1183*
11.01.04.122.0080.4158	339030	Material de Consumo	839,21	1183*
11.01.04.122.0080.4158	339033	Passagens e Despesas c/ Locomoção	1.500,00	1183*
11.01.04.122.0080.4158	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	1183*
		Soma:.....	**9.839,21**	

(*) Recurso 1183 - FMPC

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente n° 04.074104.0-1, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Dezembro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração